



**EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**CNPJ/MF nº 56.643.018/0001-66**

**NIRE 35.300.028.015**

Companhia Aberta

### **FATO RELEVANTE**

**Eucatex S.A. Indústria e Comércio** (B3: EUCA3; EUCA4) ("Companhia"), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, assinou o "Termo de Autocomposição" junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo ("MPSP"), ao Município de São Paulo ("Município"), ao Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") e a outros ("Termo de Autocomposição").

De acordo com o Termo de Autocomposição, o MPSP e o Município concordaram em: (i) excluir a Companhia do polo passivo (i.a) da ação civil pública n. 0027569-02.2009.8.26.0053 ("ACP"), em curso perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo; e (i.b) da ação cautelar inominada nº 0011190-44.2013.8.26.0053 ("Ação Cautelar"), em curso perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo; bem como em (ii) extinguir todas as medidas constritivas e restritivas impostas à Companhia no âmbito e em decorrência de tais processos, inclusive de indisponibilidade de bens; e (iii) não ajuizar nem apoiar novas demandas em face da Companhia por fatos conexos à ACP ou à Ação Cautelar.

Em contrapartida, a Companhia comprometeu-se a pagar ao Município o valor de US\$ 7.238.095,00 (sete milhões, duzentos e trinta e oito mil e noventa e cinco dólares norte-americanos), convertidos em moeda corrente nacional com base na taxa de câmbio vigente na data do efetivo depósito judicial.

O Termo de Autocomposição será protocolado perante a 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital e passará a gerar efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença homologatória, resultando também na regularização das ações da Companhia (anteriormente bloqueadas no âmbito da ACP e da Ação Cautelar) detidas por Kildare Realisations Limited e Macdoel Realisations Limited ("Acionistas Vendedores"), acionistas minoritários da Companhia e que já se encontravam em processo de liquidação judicial nas Ilhas Virgens Britânicas desde 2017.



Concomitantemente à celebração do Termo de Autocomposição, uma sociedade indiretamente controlada pelo BTG Pactual (“Investidora”) e o BTG Pactual celebraram um “*Asset Purchase Agreement and Other Covenants*” (“APA”), por meio do qual, sujeito a determinadas condições, a Investidora se comprometeu, entre outras matérias, a adquirir as ações emitidas pela Companhia anteriormente detidas pelos Acionistas Vendedores.

Em razão do APA, a Investidora adquirirá um percentual de aproximadamente 13% (treze por cento) do capital total da Companhia em ações ordinárias e cerca de 38% (trinta e oito por cento) do capital da Companhia em ações preferenciais. Concomitantemente, a Investidora celebrou nesta data junto aos acionistas integrantes do grupo de controle da Companhia (“Acionistas Controladores”) um acordo de acionistas, cuja eficácia se encontra sujeita à conclusão das transações aqui descritas, que estabelece, dentre outros, (a) o direito da Investidora indicar 1 (um) membro do conselho de administração da Companhia; e (b) determinadas matérias relativas à proteção patrimonial da Investidora cuja aprovação estará sujeita ao voto favorável Investidora em reunião prévia (“Acordo de Acionistas”). O Acordo de Acionistas encontra-se disponível na sede da Companhia e nos websites de Relação com Investidores da Companhia ([ri.eucatex.com.br](http://ri.eucatex.com.br)) e da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Os Acionistas Controladores, a Investidora e o BTG Pactual buscarão, ainda, mediante a consumação do fechamento das operações aqui descritas, realizar a migração da Companhia para o segmento especial de listagem da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, denominado de “Nível 2”, e ainda, regularam disposições adicionais com relação a direitos de liquidez das ações da Investidora na Companhia.

Adicionalmente, reforçando seu comprometimento de longo prazo com a Companhia, os Acionistas Controladores concordaram em aumentar sua participação societária mediante aquisição de parcela das ações adquiridas pela Investidora em razão do APA, representativas de cerca de 13% (treze por cento) do capital total da Companhia em ações ordinárias e cerca de 5% (cinco por cento) do capital total da Companhia em ações preferenciais, de modo que a Investidora, por sua vez, permanecerá detentora exclusivamente de ações preferenciais de emissão da Companhia (com exceção de 1 ação ordinária, que será mantida pela Investidora), as quais serão representativas de cerca de 33% (trinta e três por cento) do total das ações de emissão da Companhia. Desta forma, mediante a consumação do fechamento das operações aqui descritas, o BTG Pactual não participará do controle da Companhia, que não sofrerá alteração e continuará a ser exercido pelos Acionistas Controladores.



A administração entende que os acordos aqui descritos, concluídos após significativo empenho das partes envolvidas, serão extremamente positivos para a Companhia que, além de sanear situações jurídicas conflituosas, caminha cada vez mais para aprimorar a sua gestão e alcançar melhor desempenho, crescimento, geração de valor, incremento na gestão e governança corporativa da Companhia.

A conclusão e o fechamento das operações ora descritas estão sujeitos a determinadas condições precedentes usuais para operações dessa natureza.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso em manter os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito de qualquer fato relevante, incluindo sobre a evolução das etapas das operações aqui descritas.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023

**José Antônio Goulart de Carvalho**

Diretor Vice-Presidente Executivo e de Relações com Investidores